SINDHOSP
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021-2022

CLÁUSULA – CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, ficam obrigadas a recolher, em 04 parcelas iguais, respectivamente, **10/março/2022, 10/maio/2022, 12/julho/2022 e 10/setembro/2022** sob pena de pagamento de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e cobrança judicial, conforme deliberação da Assembleia Geral, os valores abaixo discriminados, a título de Contribuição Confederativa Patronal, através da quitação de boleto bancário, que será emitido pelo SINDHOSP.

Enquadramento da Empresa					**Valor das parcelas**
De	1	a	05	funcionários	04 parcelas de R$ 154,37
De	06	a	10	funcionários	04 parcelas de R$ 308,80
De	11	a	30	funcionários	04 parcelas de R$ 463,23
De	31	a	50	funcionários	04 parcelas de R$ 617,64
De	51	a	100	funcionários	04 parcelas de R$ 926,45
De	101	a	200	funcionários	04 parcelas de R$ 1.544,15
Acima	de		200	funcionários	04 parcelas de R$ 3.088,11

Obs:

1) Após o recolhimento do mês de março, cada Estabelecimento Prestador de Serviços de Saúde deverá enviar ao SINDHOSP uma cópia do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para que sejam feitos os devidos registros de enquadramento de cada entidade.